



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 026/2015
Publicação: Jornal Trib. Semana
Edição: 786 Data: 23/05/15

LEI Nº 1978/2015

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal do Ciclismo” no município de Cordeiro, a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, celebrado em 19 de agosto.

Art. 2º - A “Semana Municipal do Ciclismo” tem por objetivo:

- I- Difundir o uso da bicicleta e orientar a população acerca dos benefícios trazidos pela prática do ciclismo, tanto na forma do exercício físico quanto como meio de transporte;
- II- Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º - A “Semana Municipal do Ciclismo” será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de abril de 2015.


Anísio Coelho Costa
Presidente

Vereador Autor: Marcelo José Estael Duarte